



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 0844/2020

Em 16 de junho de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 1858/2020**, de autoria do Vereador **ELIAS CHEDIEK**, encaminhamos a inclusa cópia das informações prestadas pelo Senhor Coordenador Executivo de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, de modo a complementar a resposta dada à Indicação nº 1626/2020, conforme fora apontado pelo nobre edil.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

A

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças


A indicação tem por finalidade a concessão de um desconto de 50% no IPTU lançado sobre os imóveis utilizados para fins de exploração de atividades econômicas e que sejam locados pelas empresas estabelecidas nos mesmos, pelo período de 90 dias, ou seja, nos meses de maio, junho e julho, primeiramente que se trata de renúncia de receita cujo montante é impossível para cálculo do impacto que essa medida causará e o mais complicado no entendimento desta Coordenadoria para estabelecer tal alteração na legislação é que o contribuinte do IPTU é o proprietário do imóvel o locador e não o locatário que alugou o imóvel, se este último assumiu o pagamento do tributo, foi por determinação contratual e não por força da legislação, portanto, entendo que esta situação tem que ser tratada entre as partes, locador e locatário.

Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 17/97 e alterações

Art. 74. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título. (Redação dada pela Lei Complementar nº 137, de 2003)

Código Tributário Nacional – Lei Federal nº 5.172/66 e alterações

Art. 34. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.


MILTON LOPES DA SILVA JUNIOR
COORDENADOR EXECUTIVO
MATRÍCULA 166-0

08/05/2022